Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18170 - Estado de São Paulo

Lei número 1.671, de 22 de maio de 1987

Que abre crédito especial de cz$ 500.000,00 destinado as obras de construção em convênio com a Secretaria da Habitação - CDH.

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, etc.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade descreta e êle sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade sp., autorizada a abrir um credito especial no valor de cz$..... 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinado a cobrir despesas com aquisição de materiais e que serão empregados nas Obras de Construção de Casas Populares, ora em construção nesta cidade, em convenio com a Secretaria da Habitação - C.D.H.

Artigo 2º - Para atender a despesa com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Piedade sp., 22 de maio de 1987.

Artur Hess
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Agenor Flora
Chf. Sec. Exp. Ger.